



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

VERSÃO: 2024.1
DIVULGAÇÃO: 30/10/2024
APROVAÇÃO: DIRETORIA

1.	OBJETIVO	3
2.	INTRODUÇÃO	3
3.	ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE	3
4.	PRINCÍPIOS GERAIS.....	3
5.	COLABORADORES	4
5.1.	Conduta Pessoal e Profissional	4
5.2.	Condutas Não Aceitáveis	5
5.3.	Conflito de Interesses	5
5.4.	Sistema de Informação.....	6
6.	CONDUTA RELACIONAMENTOS.....	7
6.1.	Relacionamento com Clientes	7
6.2.	Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	7
6.3.	Relacionamento com a Concorrência	7
6.	Relacionamento com a Sociedade e o Meio Ambiente	7
7.	CANAL DE DENÚNCIAS.....	8
8.	CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA.....	8

1. OBJETIVO

Este documento define os princípios éticos e as regras de conduta e de atuação que deverão ser observadas e respeitadas pelos funcionários e colaboradores da COLUNA DTVM.

2. INTRODUÇÃO

A reputação da COLUNA DTVM no mercado financeiro é fruto da contribuição de cada colaborador ao longo do tempo na construção de sua imagem.

Nossa reputação é um Ativo Inatingível, facilmente sensibilizado e de difícil reconstrução, por isso é indispensável refletir sobre o impacto que nossas decisões geram nos diversos públicos de interesse, e como influenciam a nossa empresa no longo prazo.

As atitudes e posturas dos colaboradores devem ser inquestionáveis do ponto de vista ético, seguindo padrões de integridade pessoal e conduta profissional que preservem a si próprios e à empresa de riscos financeiros, legais e de imagem, entre outros.

É por isso que a COLUNA DTVM se preocupa em estabelecer e divulgar regras e padrões de comportamento através do Código de Ética e Conduta Profissional, a fim de orientar as ações dos colaboradores quanto à coerência de suas atitudes e estimular a prática dos valores da empresa no dia a dia, fornecendo rumos e qualificando práticas desejadas.

3. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

O Código de Ética e Conduta Profissional da COLUNA DTVM é um conjunto de diretrizes que se aplicam a todos os funcionários e colaboradores sem distinção de nível hierárquico, assegura o relacionamento ético e transparente com todas as partes envolvidas no negócio, define parâmetros de atuação e compartilha princípios e valores.

4. PRINCÍPIOS GERAIS

Nossa empresa é responsável e tem suas atuações sustentadas pelos seguintes princípios:

- **Respeito:** Como base de todos os nossos relacionamentos. Trabalhamos em equipe sustentada pelo respeito recíproco e consideração, que inspiram a harmonia e comunicação. Respeitamos as diferenças individuais, seja de sexo, idade, raça, religião, nacionalidade, incapacidade física, classe social ou econômica e a formação profissional;
- **Honestidade e Integridade:** Consideramos esses valores essenciais em qualquer relacionamento. Operamos de acordo com a legislação, questionando nossos negócios sempre pautados na lei e na ética;
- **Humildade e Coragem:** Enfrentamos assim nossos desafios, sempre com profissionais capacitados e comprometidos que atuam visando à busca de negócios ou recursos alinhados em nossos princípios e valores essenciais;
- **Responsabilidade:** Na construção e preservação de nosso patrimônio e de nossa imagem;

- **Transparência:** A gestão dos negócios deve ser realizada de forma a garantir a transparência de informações, visando assegurar a confiança e tranquilidade esperada. Agimos com prontidão e firmeza na busca de soluções que possam minimizar dúvidas, riscos e desvios, de forma a garantir um clima de confiança mútua;
- **Excelência e Desenvolvimento:** Somos uma empresa que atua no mercado financeiro, visando o desenvolvimento contínuo e a satisfação de nossos clientes.

5. FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES

5.1. Conduta Pessoal e Profissional

Nossa ética é nosso compromisso maior para uma atuação responsável, transparente e sustentável. Por isso espera-se dos colaboradores da COLUNA DTVM:

- Atuar sempre em defesa dos melhores interesses da COLUNA DTVM, mantendo sob sigilo informações e negócios estratégicos da empresa, desde que tal sigilo não comprometa ou esteja em desacordo com quaisquer regras legais estabelecidas pelos poderes públicos da República Federativa do Brasil;
- Trabalhar em estrita observância às regras legais e/ou infra legais estabelecidas pelos poderes públicos da República Federativa do Brasil, bem como às práticas internacionais usualmente aceitas para as tarefas e rotinas desempenhadas, de forma a coibir a realização de operações que caracterizem ilícitos e combater as atividades relacionadas com os crimes tipificados na Lei 9.613/98 (Lei brasileira que trata da prevenção à lavagem de dinheiro e do combate ao financiamento do terrorismo (PLD/FTP));
- Manter-se sempre atualizado quanto às mudanças nas regras cambiais que lhe forem informadas, assim como sobre novos procedimentos ou ações adotadas para o combate às atividades relacionadas com os crimes (PLD/FTP);
- Exercer suas atribuições com eficácia, eliminando situações que levem a erros na prestação do serviço;
- Reconhecer os erros honestamente e comunicar ao superior hierárquico;
- Questionar as orientações contrárias aos princípios e valores da empresa aqui estabelecidos;
- Apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho e tornar mais eficiente o cumprimento das regras aqui estabelecidas;
- Agir de forma cortês e com atenção a todas as pessoas com que se relacionam, criando um ambiente de trabalho saudável e equilibrado para todos;
- Respeitar a hierarquia, porém alertar imediatamente a Diretoria da COLUNA DTVM sobre possíveis desvios de conduta quanto às orientações descritas neste Código, desde que fundamentado;
- Preservar o patrimônio físico da empresa, utilizando-o de forma correta e par fins de trabalho;
- Evitar qualquer tipo de discriminação ou preconceito, e evitar constrangimentos;

- Quando no papel de gestor de pessoas, ter em mente que seus colaboradores o terão como exemplo. Suas ações, assim, devem constituir modelo da conduta da sua equipe;

Enfim, todo funcionário e colaborador deve assumir o compromisso de zelar pelos valores e imagem da empresa, mantendo uma postura compatível com essa imagem e esses valores e de atuar em defesa dos clientes da Instituição, sempre em consonância e obediência às leis do país onde atua.

A busca pelo desenvolvimento da nossa Instituição deve se dar com base nesses princípios, com a confiança de que nossas ações são guiadas pelos mais elevados padrões éticos e de respeito à legalidade.

5.2. Condutas Não Aceitáveis

- É vedada a prática de toda e qualquer forma de preconceito, explícito ou implícito, discriminação racial, sexual, religiosa e cultural;
- É vedado usar para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, know-how, informações privilegiadas e outras informações de propriedade da Instituição ou por ela desenvolvidas ou obtidas, bem como se manifestar em nome da COLUNA, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- É vedado realizar operações, direta ou indiretamente, para clientes que não estejam regularmente cadastrados na Instituição;
- É vedada a contribuição para a realização de operações que estejam em desacordo com quaisquer regras legais estabelecidas pelos poderes públicos da República Federativa do Brasil, quando existem indícios ou elementos mínimos que mostrem a ilicitude da referida operação
- Por ser nocivo à saúde e causar desconforto aos não fumantes, o FUMO não será permitido nos ambientes internos da Instituição.

A imagem da COLUNA DTVM é o seu maior patrimônio e deve ser construída e preservada a cada dia, por todos os seus colaboradores.

Qualquer atitude individual ou coletiva, que vier a prejudicar esta imagem é considerada falta grave.

5.3. Conflito de Interesses

O conflito se desenvolve quando interesses pessoais interferem na habilidade do colaborador em exercer um julgamento objetivo, ou fazer o seu trabalho de forma a assegurar os interesses do grupo em primeiro lugar.

Todas as atividades que evitam conflito de interesses fazem com que o colaborador não comprometa sua independência e isenção, qualidades essenciais para um desempenho adequado da atividade profissional.

5.4. Sistema de Informação

- Todos os funcionários e colaboradores são responsáveis pela guarda, zelo e conservação de ativos e propriedades da COLUNA DTVM, principalmente aqueles de uso pessoal, disponibilizados exclusivamente para suas atividades;
- É permitido o uso moderado de recursos como telefone para fins particulares, desde que não comprometa o desempenho e a produtividade dos colaboradores;
- A utilização da internet e do e-mail é monitorada pela empresa com propósito de segurança. O monitoramento pode ser efetuado por meio de telas, filtros, endereços dos sites visitados, e-mail e palavras-chaves pesquisadas. Não é facultado ao funcionário e colaborador direito de privacidade nesse sistema;
- Cada funcionário e colaborador é responsável pelo uso correto dos equipamentos de TI, software e sistemas colocados à sua disposição para execução de suas atividades;
- Os equipamentos de TI devem ser utilizados exclusivamente para a condução dos negócios da organização. Eventuais arquivos particulares não devem ser armazenados nos servidores da COLUNA DTVM e estão sob inteira responsabilidade do funcionário e colaborador, ou seja, a empresa não se responsabiliza pelo conteúdo, manutenção, backup, cópia e recuperação desses arquivos;
- Cada funcionário e colaborador é responsável pela utilização das senhas de acesso à rede e demais sistemas corporativos a ele concedido, sendo todos de uso pessoal e intransferível, e não devendo ser divulgados a terceiros em hipótese alguma;
- O uso da internet ou e-mail deverá restringir-se às atividades relacionadas aos negócios da organização. Contudo, é permitido ao funcionário e colaborador o uso moderado desses recursos para fins particulares desde que dirigidos ao aumento de produtividade e à atualização de conhecimento, como o acesso a sites de bancos, agências de notícias e troca de mensagens que visam à racionalização de tempo e recursos, e desde que não comprometam de alguma forma a integridade do equipamento utilizado e/ou de quaisquer informações profissionais ali contidas;
- A COLUNA DTVM não permite a utilização da internet para acessos não autorizados a computadores, redes, bancos de dados ou informações guardadas eletronicamente, bem como o acesso a sites de conteúdo ofensivo, sexual ou inapropriado ao ambiente de trabalho, mesmo que o servidor da empresa não faça o devido bloqueio;
- Não é permitida qualquer alteração física ou alteração das configurações dos computadores disponibilizados para o serviço, ou seja, o funcionário e colaborador não poderá instalar qualquer tipo de software sem autorização da equipe de TI. Isso poderá afetar o perfeito funcionamento do equipamento.
- A COLUNA DTVM não autoriza o uso de equipamentos eletrônicos pessoais dentro das instalações da empresa, sejam eles desktops, notebooks ou qualquer tipo de equipamento para fim pessoal sem a devida autorização da Diretoria.

6. CONDOTA RELACIONAMENTOS

6.1. Relacionamento com Clientes

É dever de todos os funcionários e colaboradores atender os clientes da COLUNA DTVM com cortesia, presteza e eficiência.

Nossos clientes merecem toda a nossa atenção e respeito, eles são a razão de nossa existência.

Temos a obrigação de oferecer aos nossos clientes os melhores produtos e serviços, de acordo com suas necessidades e expectativas

Devemos ouvi-los com atenção e encaminhar suas solicitações e reclamações às áreas responsáveis, garantindo sempre retorno rápido e eficiente.

Mantemos com nossos clientes relacionamento de confiança, integridade, transparência e respeito.

6.2. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços

Nossa política é trabalhar com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, contratados com base em critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos.

E esses fornecedores e prestadores de serviços também devem pautar seu comportamento pelos princípios expressos neste Código de Ética e Conduta Profissional, nos cabendo a responsabilidade de informá-los sobre as regras aqui estabelecidas, a fim de evitar riscos para a Instituição e clientes.

6.3. Relacionamento com a Concorrência

Nosso objetivo é superar a concorrência tanto na qualidade de produtos e serviços como na eficiência e no resultado.

Esse objetivo deve estar fundamentado na lealdade e na integridade de nossas ações e no respeito aos concorrentes.

6.4. Relacionamento com a Sociedade e o Meio Ambiente

A COLUNA DTVM pautada no Código de Ética e Conduta, mantém a atenção aos direitos humanos, repudiando à prática em desrespeito ao indivíduo e atos discriminatórios, seguindo as seguintes diretrizes:

- Combater discriminação em relação a gênero, raça, cor, deficiência, orientação sexual, idade, religião;
- Resguardar a conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária, mantendo boas práticas trabalhistas que incluem a promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e com liberdade para todos os seus colaboradores, livres de qualquer discriminação, violência, abuso, assédio ou qualquer outra forma de violação aos direitos de seus colaboradores;
- Promover a ética e a integridade em nossos processos, negócios e relacionamento com partes interessadas, pautados no Código de Ética e Conduta;
- Adoção de medidas visando o combate à corrupção e suborno;

7. CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias da COLUNA DTVM é independente e administrado pela empresa Conformità, onde é possível a comunicação com segurança, denúncias de condutas em desconformidade ao Código de Ética, Políticas e Normas internas ou ainda Leis e Regulamentações vigentes.

As denúncias relatadas podem ser identificadas ou anônimas e são recebidas de forma imparcial e especializada, sendo garantido o sigilo absoluto das informações e o encaminhamento adequado para o tratamento de cada situação.

Todos os relatos de violação serão apurados pela área de Compliance, que emitirá, sempre que for identificada uma transgressão, parecer contendo a descrição dos fatos, as análises realizadas com respectivas evidências, as conclusões, as recomendações e os planos de ação.

Tais recomendações ou planos de ação podem determinar a revisão e eventual alteração de processos, bem como, impor medidas educativas ou disciplinares.

Para realizar uma denúncia, basta acessar o website da COLUNA DTVM na aba “**Ética e Conduta**”.

8. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Este Código de Ética e Conduta Profissional reflete os valores e a cultura da COLUNA DTVM e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, procure ajuda de forma sincera e transparente. Comunique imediata e formalmente ao seu superior ou canal de denúncias, sempre que você se sentir ou estiver em situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou tiver conhecimento de fatos que possam prejudicar a empresa, ou que contrariem os princípios deste Código.

A Instituição assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

O desrespeito ao Código de Ética e Conduta Profissional sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, advertência verbal, advertência formal, suspensão podendo resultar inclusive na demissão por justa causa.

Situações que, por ventura não estejam aqui explícitas, serão tratadas como exceção e encaminhadas à Diretoria, que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Todos os funcionários e colaboradores da COLUNA deverão dar ciência formal ao “**TERMO DE RESPONSABILIDADE E ADESÃO AO CÓDIGO DE ETICA**” (ANEXO I).

(ANEXO I)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA DA COLUNA S.A DTVM

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____
declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da COLUNA S.A DTVM, de modo que
concordo com o seu inteiro teor, assumindo o compromisso de cumpri-lo nas minhas atividades
profissionais.

A assinatura do presente Termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha livre concordância
e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

Por fim, declaro que tenho conhecimento dos canais de comunicação a que devo recorrer em caso de
dúvidas a respeito do Código de Ética e Conduta e de possíveis violações que cheguem ao meu
conhecimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Funcionário / Colaborador